# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 2
Aviso de Licitação ..... 59


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tambaú**
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

**Câmara Municipal de Tambaú**
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

**Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos Aerador Helibombas e Aerador Megabombas com fornecimento de peças para o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAET,conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

***Situação:*** *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
***Modalidade:*** *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
***Número da Dispensa de Licitação:*** *86/2024*
***Número Processo Protocolado:*** *02843/2024*
***Publicado em:*** *19/07/2024*
***Propostas até:*** *24/07/2024 às 16:00 h*
***Realização em:*** *25/07/2024*
***Objeto:*** prestação de serviços de manutenção em equipamentos Aerador Helibombas e Aerador Megabombas com fornecimento de peças para o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAET.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

**A Proposta deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br até a data e horário limite estabelecido neste aviso.**

**Esclarecimentos:** educacao@tambau.sp.gov.br **com cópia:** compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-36739500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 19 de julho de 2024.
**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à* contratação de empresa especializada em serviços gráficos, referente à confecção de pastas de papel utilizadas para a organização de expedientes da Coordenadoria de Obras, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

***Situação:*** *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
***Modalidade:*** *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
***Número da Dispensa de Licitação:*** *88/2024*
***Número Processo Protocolado:*** *02903/2024*
***Publicado em:*** *19/07/2024*
***Propostas até:*** *24/07/2024 às 16:00 h*
***Realização em:*** *25/07/2024*
***Objeto:*** contratação de empresa especializada em serviços gráficos, referente à confecção de pastas de papel utilizadas para a organização de expedientes da Coordenadoria de Obras.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

**Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039, até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 19 de julho de 2024.
**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

.....

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

***1.1.*** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa especializada em serviços gráficos, referente à confecção de pastas de papel utilizadas para a organização de expedientes da Coordenadoria de Obras.

***1.2.*** As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme anexo I, II e III deste Termo.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de pastas que serão utilizadas na organização dos expedientes e protocolos direcionados à Coordenadoria de Obras em processos distintos, otimizando o fluxo de trabalho.

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75 caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e serviços comuns.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, caput inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se dará em função da **necessidade de aquisição de pastas para organização dos expedientes da Coordenadoria de Obras**.

O objeto trata-se de serviço especializado não-contínuo, a ser prestado por empresa prestadora de serviços gráficos.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL / SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Confecção de pasta para organização dos expedientes da Coordenadoria de Obras, em cartolina 180g, na cor azul, medindo 35,5 cm x 63 cm (aberta), com dobra vincada de 04 cm no centro, impressão na cor preta (dizeres conforme anexo II). | unidade | 1.000,00 |

**3.1 – PREÇO MÉDIO REFERÊNCIA , PARA ACOMPANHAMENTO DA DISPENSA**

| PREÇO MÉDIO REFERÊNCIA , PARA ACOMPANHAMENTO DA DISPENSA | VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA R$ |
|---|---|
| PASTA DE CARTOLINA AZUL – DEP. DE ENGENHARIA | R$ 1.712,66 |
| | |

**4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

**Ficha: 72.**

**Fonte: 01.**

**Aplicação: 110.000**

**Unidade Orçamentária: 01.05.01**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39**

**Funcional Programática: 04.125.040-2.022**

**4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "*vantajoso para a administração pública"* (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

**5. PROPOSTA**

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo do serviço e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

**5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

**5.2 ENTREGA**

As pastas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Obras, situada no Paço Municipal "Prefeito Edson Celestino", Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú-SP, no prazo máximo de 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**5.3 PAGAMENTO**

O fornecedor deverá informar seus dados bancários à Prefeitura Municipal de Tambaú para pagamento. As condições de pagamento seguirão o cronograma especificado no Anexo II.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma global.

**6.1** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**7.2.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

**7.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**7.2.5** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(MODELO – ANEXO III)**

**7.2.6** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.7** Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

**7.2.8** Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

**7.2.9** Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

**7.2.10** Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

### 7.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

**7.3.1** Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, ***serviços gráficos.***

### 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**7.4.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**7.4.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela

instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**7.4.3** A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

## 9. DO CONTRATO

**9.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições acordadas;

- Proporcionar todas as condições para que a Empresa possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Termo de Referência e seus Anexos.

**9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que forem verificados pela Coordenadoria de Obras da Prefeitura Municipal, vícios, defeitos ou falhas resultantes da execução dos serviços apresentados;

**9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.4.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**9.4.2** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: **obras@tambau.sp.gov.br** sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**9.4.3** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: **obras@tambau.sp.gov.br**.

**10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, seguindo as condições de pagamento estabelecidas no Anexo II.

**10.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

**10.3** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

**11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

**11.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**11.1.5** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

**11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**11.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do item 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações do item 11.1;

III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:**

A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.2.1** As peculiaridades do caso concreto;

**11.2.2** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.2.3** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.2.4** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.6** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**11.7** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 07 de maio de 2024.

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE CASTRO**
**Coordenador de Obras**

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I**

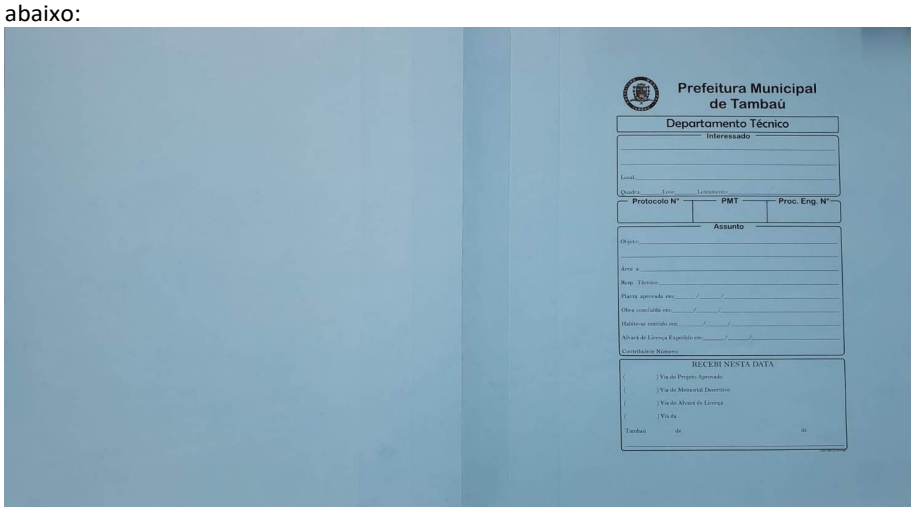
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL / SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Confecção de pasta para organização dos expedientes da Coordenadoria de Obras, em cartolina 180g, na cor azul, medindo 35,5 cm x 63 cm (aberta), com dobra vincada de 04 cm no centro, impressão na cor preta (dizeres conforme anexo II). | unidade | 1.000,00 | R$ | R$ |

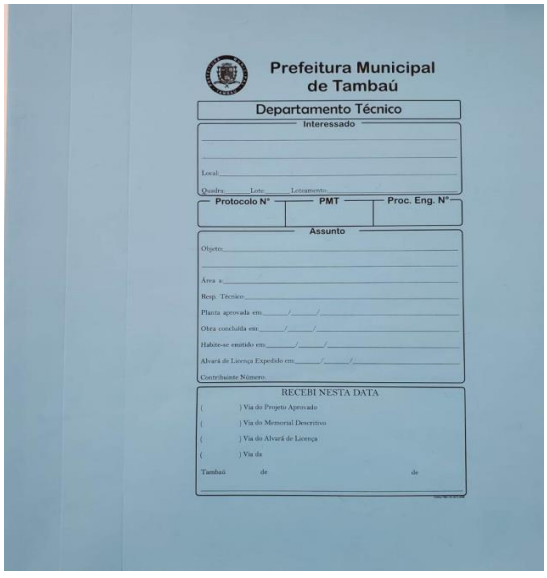
## COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO II - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

- Confecção 1.000 unidades de pasta para organização dos expedientes da Coordenadoria de Obras, em cartolina 180g, na cor azul, medindo 35,5 cm x 63 cm (aberta), com dobra vincada de 04 cm no centro, impressão na cor preta como mostram as imagens abaixo:




**Cronograma de Condições de Pagamento:**
- O pagamento se dará de forma proporcional à quantidade de pastas entregues.


**Coordenadoria de Obras**
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 973

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S)CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**

**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social)CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declaranteCargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbadacom o número do CNPJ.

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

(Razão Social)CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/FunçãoRG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ecarimbada com o número do CNPJ.


**Coordenadoria de Obras**
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 973

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de 1 soprador de folhas a gasolina,* é equipado com motor 2T de 25,4cc de potência. Permite uso em várias situações, em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, limpeza de equipamentos agrícolas, ente outros. Prático, leve e de fácil manuseio, o soprador torna o trabalho de limpeza externa fácil*, para uso no Centro Cultural "Ernesto Ricciardi" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro, para a uso no Ginásio Municipal "Tete Uliana" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro, e demais localidades em torno do mesmo.*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

***Situação:*** *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*

***Modalidade:*** *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*

***Número da Dispensa de Licitação:*** *89/2024*

***Número Processo Protocolado:*** *02892/2024*

***Publicado em:*** *19/07/2024*

***Propostas até:*** *24/07/2024 às 16:00 h*

***Realização em:*** *25/07/2024*

***Objeto:*** *aquisição de 1 soprador de folhas a gasolina,* é equipado com motor 2T de 25,4cc de potência. Permite uso em várias situações, em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, limpeza de equipamentos agrícolas, ente outros. Prático, leve e de fácil manuseio, o soprador torna o trabalho de limpeza externa fácil*, para uso no Centro Cultural "Ernesto Ricciardi" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro, para a uso no Ginásio Municipal "Tete Uliana" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro, e demais localidades em torno do mesmo* conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

**Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 19 de julho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

.....

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à ***AQUISIÇÃO DE 1 SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA,*** **é equipado com motor 2T de 25,4cc de potência. Permite uso em várias situações, em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, limpeza de equipamentos agrícolas, ente outros. Prático, leve e de fácil manuseio, o soprador torna o trabalho de limpeza externa fácil*, para uso no Centro Cultural "Ernesto Ricciardi" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro, para a uso no Ginásio Municipal "Tete Uliana" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro, e demais localidades em torno do mesmo.***

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

*O presente Termo de Referência tem por objetivo a AQUISIÇÃO de 1 soprador de folhas, a utilização do mesmo será em beneficio centro cultura "Ernesto Ricciardi" (Rua Cel. José Bittencourt s/n), do ginásio de esportes "Tete Uliana" (Rua Cel. José Bittencourt s/n), e torno destas localidades, uma vez que devido a grande quantidade de árvores em torno, há uma grande demanda de limpeza de folhas, sendo que com o soprador a limpeza será facilitada.*

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Permite uso em várias situações, em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, limpeza de equipamentos agrícolas, ente outros. Prático, leve e de fácil manuseio, o soprador torna o trabalho de limpeza externa fácil, alimentado a gasolina.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**


Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 182

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.10.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente)

Funcional Programática: 15.452.090-2.051

**4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

*De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser com realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP), e demais empresas.*

**4.2.1 PREÇO MÊDIO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**

| DESCRITIVO E QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Descrição nominal | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 01 | 01 | Soprador de folhas a combustão. Rotação do motor entre 3800 a 7500 rpm e sistema de refrigeração forçado a ar. Sistema de partida manual retrátil e carburador diafragma. Capacidade de 600 ml no tanque de combustível. Velocidade do ar de 250 km/h. Equipado com motor de 2 tempos e cilindrada de 25,4 cc. | **R$ 1439,00** | **R$ 1439,00** |

**5. PROPOSTA**

**5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

*Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-9500 RAMAL 39 ou e-mail: compras*@tambau.sp.gov.br*, dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência seguindo modelo do Anexo II*

***5.2 ENTREGA***

*A Entrega do Produto deverá ocorrer no Ginásio Municipal "Tete Uliana" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro Tambaú/SP.*

***5.3 PAGAMENTO***

*O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.*

## *6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)*

6.1 1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma unitária.
Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.6 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(MODELO – ANEXO III).

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

**7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial

competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

**9. DO CONTRATO**

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Receber 01 (um) soprador de folhas de acordo com solicitado para devida utilização no departamento de esportes.

**9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

*Entregar os referidos produtos de acordo com as especificações e cronograma da contratada.*

*Entregar os produtos imediatamente logo após a emissão da autorização de fornecimento.*

**9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: compras@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: esportes @tambau.sp.gov.br.

**10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

10.1 O pagamento pela entrega do objeto deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à entrega do objeto, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 27 de maio de *2024.*

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Joseilson Aguiar**
**Diretor de Esportes**

**ANEXO I– DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

| DESCRITIVO E QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Descrição nominal | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 01 | 01 | Soprador de folhas a combustão. Rotação do motor entre 3800 a 7500 rpm e sistema de refrigeração forçado a ar.<br>Sistema de partida manual retrátil e carburador diafragma. Capacidade de 600 ml no tanque de combustível. Velocidade do ar de 250 km/h. Equipado com motor de 2 tempos e cilindrada de 25,4 cc. | | |

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Proponente:**
.....
**CNPJ:**..... **INSC. EST.:**
.....
**Endereço:** .....
**Nº:**..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....
**Cep:** ..... **Cidade:** ..... **Estado:** .....
**Telefone:** ..... **Fax:** ..... **E-mail:**
.....

**OBJETO:**
.....

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R$ (.....** ) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

**Condições Pagamento:** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

**Local para execução:**
.....

**Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:**
Nome completo: RG:
CPF:
Função na empresa:

| DESCRITIVO E QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Descrição nominal | Valor unitário | Valor total |
| 01 | 01 | Soprador de folhas a combustão. Rotação do motor entre 3800 a 7500 rpm e sistema de refrigeração forçado a ar. Sistema de partida manual retrátil e carburador diafragma. Capacidade de 600 ml no tanque de combustível. Velocidade do ar de 250 km/h. Equipado com motor de 2 tempos e cilindrada de 25,4 cc. | | |

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
**RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**

**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante Cargo/Função
RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº.XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa ..... tomou conhecimento do
Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos ostermos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

(Razão Social) CNPJ/MFNº.
Sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**


**Departamento de Esportes**
*esporte@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ


**Departamento de Esportes**
*esporte@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos Aerador Helibombas e Aerador Megabombas com fornecimento de peças para o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAET.

**1.2** As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme este termo de referência.

**1.3** A contratação da prestação de serviço com fornecimento de material associado é necessária, uma vez que a Administração não dispõe de servidores técnicos especializados para manutenção do objeto e as peças de reposição, caso necessário.

**1.4** A contratação da prestação de serviço para a manutenção está incluída no Plano de Contratação Anual – PCA, com o objeto de garantir que a contratação está alinhada às estratégias e necessidades organizacionais, porém esta contratação em específico está em critério emergencial, visto que houve a necessidade de manutenção no aerador devido a uma possível descarga elétrica nas proximidades da Estação, houve a queima simultânea de vários aeradores, não sendo possível essa previsão, o que prejudica a eficiência do processo e sobrecarga dos equipamentos, com a urgência em garantir o funcionamento adequado dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto. A não realização imediata desses serviços pode acarretar riscos à saúde pública, interrupção no fornecimento de água e impactos ambientais, incluindo maus odores a região, portanto a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo DEMAET.

**1.5** Conforme as necessidades operacionais identificadas, a contratação está prevista para atender à demanda específica do exercício atual, com prestação de serviço de forma não contínua, restrita à situação de manutenção ao momento.

**1.6** Conforme regulamento próprio Decreto Municipal nº 4.032 de 12 Março de 2024:

> *Art 12, Parágrafo único. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimento contínuos.*

**2- DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1** A manutenção corretiva, e neste caso específico em caráter emergencial, dos equipamentos aeradores é essencial para garantir o funcionamento eficiente da Estação de


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

Tratamento de Esgoto – E.T.E.. A consequência de sobrecarga devido ao ocorrido nos aeradores da Estação de Tratamento de Esgoto, pode ocasionar diversos fatores. Os aeradores são utilizados para introduzir oxigênio na água, promovendo a oxidação e a precipitação de compostos indesejados. No entanto, quando há sobrecarga, podem surgir problemas como:

**a)Entupimento:** Acúmulo de detritos, algas ou sedimentos nos aeradores pode obstruir a passagem do ar, prejudicando a aeração.

**b) Ineficiência na oxigenação:** Pode comprometer a transferência adequada de oxigênio para a água, afetando a qualidade do tratamento.

Para evitar esses problemas, é importante dimensionar corretamente os aeradores e monitorar sua operação regularmente.

**2.1.1 Preservação dos Equipamentos:**

Os aeradores desempenham um papel crucial na oxigenação e tratamento de água e esgoto.
A manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando falhas prematuras e reduzindo custos de substituição.

**2.1.2 Conformidade com Normas e Regulamentos:**

O Departamento deve cumprir regulamentações ambientais e sanitárias.
A manutenção adequada dos aeradores contribui para atender a essas exigências.

**2.1.3 Redução de Riscos e Custos:**

Falhas nos aeradores podem causar danos ambientais, interrupções no fornecimento de água e riscos à saúde pública, incluindo maus odores a toda região.

2.1.4 **Especialização Técnica:**

Contratar uma empresa especializada garante profissionais treinados e equipamentos adequados.
Essa expertise resulta em serviços de qualidade e diagnósticos precisos.

Portanto, a contratação de uma empresa para a manutenção dos aeradores é fundamental para a operação eficiente e sustentável do Departamento.

**2.2** - A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II para compras e serviços comuns da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02

(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

**2.3** - Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

**2.4** - Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado, e que apresente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados, após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**3 - DOS SERVIÇOS:**

**Item 1 – Aerador Helibombas - nº série: RW0035 - modelo: HMO - Potência: 15CV - Tensão: 380V:**

**Serviço de manutenção;**

Reforma da caixa de selo mecânico;
Pintura;
Remanufatura do selo mecânico;
Polimento do eixo;
Recuperação conjunto rotativo;
Rebobinamento 15CV 380 VOLTS;
Peritagem;
Montagem;

**Material:**

Anel de grafite: 1 unidade
Cabo flexível 4x10 mm: 8 unidades

**Item 2** - **Aerador Helibombas - nº série: RW0345 - modelo: HMO - Potência: 15CV - Tensão: 380V:**

**Serviço de manutenção;**

Reforma da caixa de selo mecânico;
Pintura;
Metalização do eixo;
Recuperação conjunto rotativo
Retificar anel de deslizamento;
Rebobinamento;
Desmontagem;
Montagem;

**Material:**

Anel de deslizamento grafite: 1 unidade
Cabo flexível4x10 mm: 8 unidades
Selo mecânico: 1 unidade

**Item 3 – Aerador Megabombas – nº série: RW0344 – modelo: MMO – Potência: 15CV – Tensão: 380V**

**Serviço de manutenção;**

Pintura;
Metalização do eixo;
Rebobinamento 15CV 380VOLTS;
Desmontagem;
Montagem;

**Material:**

Cabo Fexível 3x6 mm: 8 unidades
Selo Mecânico MG35: 1 unidade
Rolamento 30307M: 2 unidades
Rolamento 2210E: 1 unidade

**3.1 - FORMAÇÃO DE PREÇO MÉDIO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA**

| REFERÊNCIA DE PREÇOS MÊDIO POR PREST.SERV | PREÇO MÉDIO POR SERVIÇO |
|---|---|
| **1- PREST.SERV E MANUT AERADOR HELIBOMBAS RW 0035** | **15.038.06** |
| **2- PREST.SERV E MANUT AERADOR HELIBOMBAS RW 0345** | **20.942,32** |
| **3-PREST.SERV E MANUT AERADOR MEGA BOMBAS** | **16.216,82** |
| | |

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** - A contratada, em conformidade com o objeto da presente licitação obriga-se a indicar representante com poderes para tratar de todos os assuntos relacionados à execução dos serviços e ainda informar e-mail para comunicações desta natureza, inclusive para receber notificações de eventuais aplicações de penalidades;

**4.2**- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo de referência;

**4.3** - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.

**4.4** -Executar fielmente o ajustado, executando os serviços descritos neste termo de referência;

**4.5** –Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**4.6** - Informar telefone para comunicações entre esta Prefeitura e a contratada para solicitar e/ou alterar a rotina dos serviços, atendendo às necessidades da contratante;

**4.7** - Comunicar, imediatamente, à Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico, e outras necessárias para a comunicação.

**4.8** - Comunicar a contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição quepossa impedir a execução do objeto deste instrumento (por escrito).

**4.9** - Executar os serviços conforme “Autorização de fornecimento” emitida pela contratante obedecendo às especificações e as condições gerais e específicas estabelecidas deste Termo de Referência.

**4.10** –A empresa contratada assume a responsabilidade pelos seus funcionários durante a execução dos serviços no âmbito do departamento, observando rigorosamente as cláusulas contratuais e as disposições relativas à uniformização, identificação e encargos de qualquer natureza.

**4.11** – A contratada é responsável pela retirada do equipamento no departamento, conforme estabelecido no item 9.1, bem como pela devolução do mesmo, após aprovação nos testes de eficiência.

**5– DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**5.1** - O valor médio estimado para contratação da totalidade dos serviços é de R$ 52.197,21 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), conforme tabela de cotação anexa a este termo.

**6- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**6.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú- S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

| |
|---|
| Ficha: 63 |
| Fonte: 01 |
| Unidade Orçamentária:01.03.00 |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 |
| Funcional Programática: 04.123.037-2.021 |

| |
|---|
| Ficha: 193 |
| Fonte: 01 |
| Unidade Orçamentária:01.10.00 |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 |
| Funcional Programática: 17.512.091-2.053 |

**7- PROPOSTA**

**7.1** Deverão ser remetidas com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo do objeto e seus quantitativos seguem o Modelo do Anexo I deste Termo de Referência.

**7.2** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60(sessenta) dias, contados a partir da data da análise da proposta pelo agente público designado para o referido ato administrativo.

**7.3** Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, onde já estarão inclusos o impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

**8 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**8.1** De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão

ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

**9 - ENTREGA**

**9.1** A prestação de serviço deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, com retirada e devolução do equipamento no endereço: Lagoa de Aeração, na Estação de Tratamento de Esgoto de Tambaú. Rodovia Vicinal Hemano Rigoli, km 02, Tambaú/SP.

**10 - PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal em até 30(trinta) dias corridos, conforme o descrito no item 14.1 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

**11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

**11.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço global.

**11.2** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**11.2.1HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**11.2.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2.2REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**11.2.2.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**11.2.2.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**11.2.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

**11.2.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**11.2.2.5** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**11.2.2.6** Modelo de Proposta, conforme modelo **ANEXO I.**

**11.2.2.7** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(MODELO – ANEXO II).**

**11.2.2.8** Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do **ANEXO III.**

**11.2.2.9** Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo **ANEXO VI.**

**11.2.2.10** Declaração de responsabilidade, conforme modelo **ANEXO V.**

**11.2.2.11** Declaração de vínculo, conforme modelo **ANEXO VI**.

**11.2.3 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.2.3.1 -** Para avaliar a capacidade técnica é necessário apresentar um atestado de serviços de manutenção em aeradores.

**11.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**11.2.4.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**11.2.4.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**12.1** Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

**12.2** Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens **11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4** deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

**12.3** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

**9.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

**9.5** Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

**9.6** Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

**10. DO CONTRATO**

**10.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;

**11.2** Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho de acordo com o descrito.

**11.3** A fiscalização da prestação de serviço, será realizada pelo fiscal designado em ato próprio.

**12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**12.1** Manter, durante toda a execução do objeto deste instrumento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.2** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

**12.3** Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido na prestação dos serviços.

**12.4** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**12.5** Prestar o serviço conforme especificações deste instrumento, em consonância com a proposta de preço apresentada.

**12.6** Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE.**

**13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**13.2** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: **compras@tambau.sp.gov.br** sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**13.3** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: **compras@tambau.sp.gov.br.**

**14. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

**14.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

**14.3** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

**15. DAS SANÇÕES**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

**15.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**15.1.5** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6** Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

**15.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**15.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como

ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**15.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.1. Advertência pela falta da prestação de serviços constante no item **15.1** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.2. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não prestação do serviço constante na Nota de Empenho e Autorização de Execução de Serviço, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**1.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**15.2** Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida:

**15.2.1** As peculiaridades do caso concreto;

**15.2.2** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**15.2.3** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**15.2.4** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.3** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.4** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**15.5** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 28 junho de 2024.

**LENIARA VALIM**
**Técnica em Química**

**RUBENS GABRIEL JUNIOR**
**Diretor de Saneamento**

**LUCAS AUGUSTO R. DA COSTA CARVALHO**
**Coordenador de Meio Ambiente**


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente dispensa de licitação, **Nº. XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Termo de Referência e seus anexos.

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA:** | |
| **CNPJ Nº:** | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **EMAIL:** | |
| | |
| **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** | |
| **CARGO:** | |
| **CPF Nº:** | |
| **EMAIL:** | |

| **PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid** | **Qtd** | **Descritivo** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Aerador Helibombas<br>nº série: RW0035<br>modelo: HMO<br>Potência: 15CV -<br>Tensão: 380V: | Serviço | 1 | **Serviço de manutenção;**<br>Reforma da caixa de selo mecânico;<br>Pintura;<br>Remanufatura do selo mecânico;<br>Polimento do eixo;<br>Recuperação conjunto rotativo;<br>Rebobinamento 15CV 380 VOLTS;<br>Peritagem;<br>Montagem;<br>**Material:**<br>Anel de grafite: 1 unidade<br>Cabo flexível 4x10 mm: 8 unidades | | |
| **2** - Aerador<br>Helibombas<br>nº série: RW0345<br>modelo: HMO<br>Potência: 15CV<br>Tensão: 380V: | Serviço | 1 | **Serviço de manutenção;**<br>Reforma da caixa de selo mecânico;<br>Pintura;<br>Metalização do eixo;<br>Recuperação conjunto rotativo<br>Retificar anel de deslizamento;<br>Rebobinamento;<br>Desmontagem;<br>Montagem;<br>**Material:**<br>Anel de grafite: 1 unidade<br>Cabo flexível4x10 mm: 8 unidades<br>Selo mecânico: 1 unidade | | |
| 3 – Aerador<br>Megabombas<br>nº série:<br>RW0344<br>modelo: MMO<br>Potência: 15CV<br>Tensão: 380V | Serviço | 1 | **Serviço de manutenção;**<br>Pintura;<br>Metalização do eixo;<br>Rebobinamento 15CV 380VOLTS;<br>Desmontagem;<br>Montagem;<br>**Material:**<br>Cabo Fexível 3x6 mm: 8 unidades<br>Selo Mecânico MG35: 1 unidade<br>Rolamento 30307M: 2 unidades<br>Rolamento 2210E: 1 unidade | | |


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

| VALOR TOTAL | |
|---|---|

**PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E UNITÁRIO)**
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa de licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
De acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da análise da proposta pelo agente público designado para o referido ato administrativo.

**LOCAL E DATA**
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.**


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**
**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO IV – MODELO REFERENCIAL DECLARAÇÃO(LGPD)**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

**(nome do representante legal)**


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do termo de referência do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG

CPF

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**


**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*
*demaet@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto a Concorrência Eletrônica Nº 11/ 2024.

***Objeto:*** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Infraestrutura (Drenagem/Terraplanagem) no Loteamento Industrial Spiga Real.

***Número Processo Protocolado:*** 2855/2024.

**Abertura dia: 0**8/08/2024, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP.

Tambaú, 19 de Julho de 2024.

_____

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 08/ 2024.

***Objeto:*** Aquisição de 02 (dois) veículos, conforme convênios celebrados por esta prefeitura.

***Número Processo Protocolado:*** 3007/2024.

**Abertura dia:** 05/08/2024, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP.

Tambaú, 19 de Julho de 2024.

_____

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
**PREFEITO MUNICIPAL**